Praça Presidente Vargas,143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
www.domsilverio.mg.gov.br
E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

L E I Nº 1.941, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$638.626,93 (seiscentos e trinta oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.913/2025, de 05 de dezembro de 2025, como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.15 – Secretaria de Educação
12.361.0239.2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.571.000.0000 ..... R$ 317.500,00
2.755.000.0000 ..... R$ 13.000,00
Total crédito: R$ 330.500,00

02.16 – Secretaria de Saúde
02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0428.2044 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.621.000.3210 ..... R$160.603,50
1.500.000.1002 ..... R$ 11.453,88
Total crédito: R$172.057,38

02.18 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura
02.18.03 – Setor de Obras
15.451.0323.1014 – Obras de Melhoramento da Infraestrutura Urbana em Geral
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso
2.710.000.3210 ..... Total crédito: R$ 136.069,55
Total Decreto: R$ 638.626,93

Parágrafo único - Ficam autorizadas as suplementações das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 1.915/2025, de 05 de dezembro de 2025, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Praça Presidente Vargas,143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
www.domsilverio.mg.gov.br
E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido nos Incisos I, II e III do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.913, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 11 de novembro de 2026.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data: 11 / 11 / 2026.

Pela Prefeitura

PROJETO DE LEI N° 569 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências".

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$638.626,93 (seiscentos e trinta oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.913/2025, de 05 de dezembro de 2025, como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.15 – Secretaria de Educação
12.361.0239.2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.571.000.0000 ..... R$ 317.500,00
2.755.000.0000 ..... R$ 13.000,00
Total crédito: R$ 330.500,00

02.16 – Secretaria de Saúde
02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0428.2044 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.621.000.3210 ..... R$160.603,50
1.500.000.1002 ..... R$ 11.453,88
Total crédito: R$172.057,38

02.18 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura
02.18.03 – Setor de Obras
15.451.0323.1014 – Obras de Melhoramento da Infraestrutura Urbana em Geral
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso
2.710.000.3210 ..... Total crédito: R$ 136.069,55
Total Decreto: R$ 638.626,93

Parágrafo único - Ficam autorizadas as suplementações das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 1.915/2025, de 05 de dezembro de 2025, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido nos Incisos I, II e III do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.913, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 09 (nove) de novembro de 2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretário da Mesa Diretora 2025/2026

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 569 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências".

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$638.626,93 (seiscentos e trinta oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.913/2025, de 05 de dezembro de 2025, como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.15 – Secretaria de Educação
12.361.0239.2024 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.571.000.0000 ..... R$ 317.500,00
2.755.000.0000 ..... R$ 13.000,00
Total crédito: R$ 330.500,00

02.16 – Secretaria de Saúde
02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0428.2044 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fontes de Recursos
1.621.000.3210 ..... R$160.603,50
1.500.000.1002 ..... R$ 11.453,88
Total crédito: R$172.057,38

02.18 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura
02.18.03 – Setor de Obras
15.451.0323.1014 – Obras de Melhoramento da Infraestrutura Urbana em Geral
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso
2.710.000.3210 ..... Total crédito: R$ 136.069,55
Total Decreto: R$ 638.626,93

Parágrafo único - Ficam autorizadas as suplementações das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal nº. 1.915/2025, de 05 de dezembro de 2025, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido nos Incisos I, II e III do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.913, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 11 (onze) de novembro de 2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretário da Mesa Diretora 2025/2026